



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1501/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 51/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa estabelecer diretrizes para a implementação da Política Municipal de Prevenção ao Uso Indevido e ao Abuso de Drogas - PMAD, nas Subprefeituras do Município de São Paulo. Institui em cada Subprefeitura do Município de São Paulo, os Conselhos Comunitários de Atenção às Drogas - CCAD, órgão deliberativo, com estrutura colegiada, cujas decisões serão homologadas pelo Conselho Municipal de Drogas e Alcool (COMUDA), e que terão, dentre outras, atribuições, colaboração com a implementação, a avaliação e o aprimoramento da política municipal de atenção às drogas e estímulo da participação da sociedade civil nas atividades desenvolvidas pelo órgão. Determina que o Poder Público Municipal garantirá os recursos materiais e humanos necessários ao desenvolvimento das atribuições do referido Conselho. Dispõe ainda a propositura que as funções de membro do Conselho Comunitário de Atenção às Drogas CCAD e dos respectivos suplentes não serão remuneradas a qualquer título, considerando-se serviço público relevante, para todos os fins de direito.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/11/2014.

Milton Leite - DEM - Presidente

Jair Tatto - PT - Relator

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2014, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.